



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA

Responsável pelo Estudo: Maria Lucia do Nascimento

Cargo/Função: Diretora Administrativa

Data: 12/05/2025

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a necessidade de locação de veículos utilitários para complementar a frota da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis. A locação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, otimizar recursos e atender demandas operacionais emergenciais ou temporárias, sem onerar o patrimônio público com aquisições diretas.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inciso I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

- **Justificativa:**
 - **Frota insuficiente:** A frota atual não atende à demanda crescente de deslocamentos para fiscalização, atendimento à população e serviços administrativos.
 - **Custo-benefício:** A locação é mais vantajosa economicamente frente à aquisição, considerando despesas com manutenção, depreciação e seguros.
 - **Flexibilidade:** Atende a picos de demanda sem comprometer o orçamento com veículos ociosos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Inciso II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

A despesa está prevista no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal – Exercício 2025, conforme demanda identificada pelo setor de Patrimônio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

- **Prazo:** 12 meses, prorrogável por igual período (Art. 106 e 107).
- **Especificações técnicas:**
 - **Veículos seminovos** (até 3 anos de fabricação ou 60.000 km).
 - **Modelos:** Pick-ups (ex.: Toyota Hilux 2.8, Volkswagen Amarok 2.0) com capacidade para 5 passageiros, motor flex (diesel/gasolina), ar condicionado e itens de segurança obrigatórios.
 - **Cobertura de seguro:** Danos a terceiros, assistência 24h e proteção contra roubo.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	MÊS	VALOR POR VEICULO	VALOR MENSAL DE TODOS OS VEICULOS
1	<p>Modelos/Similares:</p> <p>Toyota Hilux 2.8, Volkswagen Amarok 2.0, Fiat Toro 2.4, Mitsubishi L200 Triton 2.4 ou equivalentes em categoria e desempenho.</p> <p>Combustível: Flex (Diesel ou Gasolina), atendendo às normas de emissões vigentes.</p> <p>Capacidade: Mínimo de 5 passageiros (incluindo motorista), 4 portas.</p> <p>Itens Obrigatórios:</p> <p>Ar condicionado funcional;</p> <p>Direção hidráulica;</p> <p>Airbags frontais;</p> <p>Cintos de segurança para todos os ocupantes;</p> <p>Extintor de incêndio (válido);</p> <p>Triângulo de segurança e kit de primeiros socorros.</p> <p>Estado de Conservação (Seminovos):</p>	UND.	04	12	R\$: 14.992,65	R\$: 59.970,60



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

<p>Quilometragem: Máximo de 60.000 km (comprovado por histórico de manutenção).</p> <p>Documentação: CRLV, licenciamento e seguro em dia, sem restrições financeiras ou judiciais.</p> <p>Inspeção Prévia: Vistoria técnica para verificar: Funcionamento de motor, freios, suspensão e sistema elétrico; Ausência de danos estruturais ou pintura comprometida; Pneus com sulcos dentro do limite legal.</p>						
VALOR TOTAL ANUAL					R\$: 719.647,20	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inciso III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Metodologia: Pesquisa de preços e análise de licitações similares em municípios da região.

6. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Baixa	Médio	Cláusula penal de 1% do valor mensal por dia de atraso.
Veículos fora do padrão	Média	Alto	Vistoria prévia e laudo técnico.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Art. 23 da Lei 14.133/2021.

7.1 A definição dos valores referenciais na cotação de preço para serviços de locação de veículos no portal de compras públicas segue uma metodologia



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

fundamentada na legislação vigente, nas boas práticas de gestão pública e na transparência do processo licitatório. A seguir, são apresentados os principais aspectos que embasam essa metodologia.

7.2. LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

7.2.1 A metodologia se inicia com a pesquisa de preços praticados no mercado, considerando:

7.2.1.1 Cotação junto a empresas especializadas no serviço;

7.2.1.2 Consulta a tabela de preços de referencia divulgadas por órgãos públicos e entidades de classe;

7.2.1.3 Análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos em licitações recentes.

7.6. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

7.6.1. A revisão periódica dos valores referenciais é essencial para garantir que os preços praticados permaneçam condizentes com as variações do mercado e a realidade econômica do setor.

7.7. CONCLUSÃO

7.7.1. A metodologia utilizada para a definição dos valores referenciais na cotação de preço no portal de compras públicas busca garantir economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. O processo considera critérios objetivos, normativos legais e parâmetros de mercado para assegurar preços justos e competitivos, favorecendo tanto a administração pública quanto os prestadores de serviço.

O valor estimado da contratação é de R\$: **719.647,20** (setecentos e dezenove mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

8-JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

art. 40, § 1º, inciso I. da Lei 14.133/21

8.1. Possibilita a participação de mais licitantes

8.2. Ampliar a competição

9-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Artigo 18, inciso I. do art. da Lei 14.133/21

1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é:
Garantir a disponibilidade imediata de veículos para atender às demandas



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

operacionais da Câmara Municipal, como fiscalização, transporte de servidores e atendimento à população.

2. **Reduzir custos com manutenção e depreciação**, uma vez que a locação transfere esses encargos para a empresa contratada.
3. **Assegurar frota adequada e moderna**, com veículos seminovos em perfeito estado de conservação e dentro das normas de segurança.
4. **Otimizar recursos públicos**, evitando gastos desnecessários com aquisição de veículos que possam ficar ociosos.
5. **Cumprir prazos e metas institucionais** sem interrupções devido à falta de transporte.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Artigo 92, inciso 1 da Lei 14.133/21

No que diz respeito a fiscalização do contrato, o servidor será designado em momento oportuno.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 11. Inciso IV, e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

- **Redução de emissões:** Veículos seminovos atendem a normas de emissões recentes (Proconve L7).
- **Gestão de frota:** Otimização do uso para reduzir combustível e desgaste.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

MEMÓRIA DE CALCULO

18, 519, inciso IV Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo apresentar a memória de cálculo utilizada para a formação dos preços unitários referentes à Contratação de empresa especializada para locação mensal de 04 (quatro) veículos utilitários do tipo *pick-up/caminhonete*, seminovos (até 3 anos de fabricação ou 60.000 km, o que ocorrer primeiro), para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

1.2. A definição dos valores unitários teve como base a cotação de preço realizada a análise de licitações de outros municípios, através do Portal de Compras Públicas, onde foi constatada a, similaridade dos valores praticados no mercado

2. METODOLOGIA DE PESQUISA

2.1. A pesquisa de preços foi realizada utilizando duas abordagens principais:

2.1.1. Banco de Preço: Consulta direta aos valores disponibilizados por fornecedores para serviços similares.

2.1.2. Análise de Licitações de Outros Municípios: Pesquisa no Portal de Compras Públicas, verificando histórico de contratos e valores praticados em processos licitatórios semelhantes.

2.1.3. Com base nos resultados obtidos, constatou-se que os valores cotados estão em conformidade com os praticados no mercado, garantindo a adequação e transparência do orçamento apresentado.

3. MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: artigo 23 da Lei nº 14.133/2021

3.1 A utilização da média aritmética como método para obtenção do preço estimado fundamenta-se na necessidade de garantir transparência, isonomia e adequação ao mercado nas contratações públicas. De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode adotar diferentes metodologias para determinar o valor de referência sendo a pesquisa de mercado um dos principais instrumentos para essa finalidade.

3.2 Dessa forma, a adoção da média dos valores obtidos em pesquisa de mercado se justifica pelos seguintes motivos:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

3.2.1 Representatividade do Mercado: A média aritmética reflete um valor equilibrado, evitando distorções causadas por valores extremamente altos ou baixos.

3.2.2. Evita Superfaturamento e Subestimação: Reduz os riscos de contratações com valores acima ou abaixo da realidade do mercado.

3.2.3. Base em Dados Concretos: Utiliza informações obtidas diretamente de fornecedores, contratos anteriores e bases oficiais, garantindo maior confiabilidade.

3.2.4 Critério Objetivo e Transparente: A média é um cálculo matemático simples e de fácil auditoria, reforçando a legalidade e a rastreabilidade do processo.

3.2.5. Adequação à Lei nº 14.133/2021: Atende ao princípio da economicidade, assegurando que o valor estimado seja razoável e compatível com os preços praticados no mercado.

4.PLANILHA DE COTACÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	MÊS	VALOR POR VEICULO	VALOR MENSAL DE TODOS OS VEICULOS
1	Veículo modelo pick-up, motor diesel, tipo direção hidráulica, capacidade passageiro 5, tipo tração 4x4, quantidade portas 4, cor branca, modelo cabine dupla, tipo cambio automático. Modelos/Similares: Toyota Hilux 2.8, Volkswagen Amarok 2.0, Fiat Toro 2.4, Mitsubishi L200 Triton 2.4 ou equivalentes em categoria e desempenho.	UND.	04	12	R\$: 14.992,65	R\$: 59.970,60
VALOR TOTAL ANUAL					R\$: 719.647,20	

5.CONCLUSÃO

5.1 Diante da pesquisa realizada, conclui-se que os valores apresentados são compatíveis com os valores de mercado, conforme constatado nas referencias utilizadas. Assim, os preços cotados podem ser considerados adequados e fundamentados para compor o processo licitatório.

São Félix do Xingu-Pa, 12 de maio de 2025

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa